



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

134/89

De, 12 de Maio de 1989.

Reajusta a tarifa do transporte coletivo deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no cumprimento das atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 20, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de Agosto de 1979,

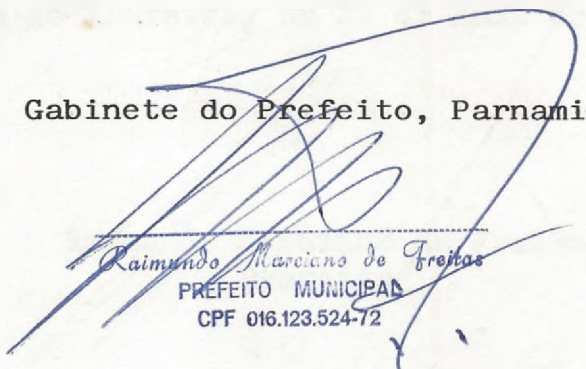
Considerando os últimos reajustes ocorridos no preço dos derivados de petróleo, pneus, peças e salários dos empregados das Empresas de Transportes Coletivos, além do último reajuste realizado em 13 de Janeiro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada para 0,15 (quinze por cento) o preço da passagem urbana de ônibus coletivos que circula dentro desta Municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 12 de Maio de 1989.



Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72



Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49